

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 03/2018

Processo nº. 31/2018

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para construção de um muro de contenção no córrego São Pedro localizado na Avenida Teodoro Locks no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, de acordo com a proposta da contratada em anexo ao processo licitatório.

CONTRATADA: CONSTRUPAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 24.725.664/0001-86

VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de abril de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal